

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 192/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências previstas no artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019, adota como fundamento deste ato a Nota Técnica nº 59/2020/CISEP/DIRAP/CRG, contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00205.100521/2018-05, e **RESOLVE**:

CONHECER do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor **MAURÍCIO DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1571475, e, no mérito, **REJEITÁ-LO**, mantendo a decisão originariamente proferida.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 17/01/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1372697 e o código CRC 42D6A1FB